



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 28 /2008-MP/PA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA NOBILLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E
DESIGN LTDA, PARA FORNECIMENTO DE
MOBILIÁRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O
PÉRIODO DE GARANTIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pela Exm^a. Sra. Dra. Procuradora Geral de Justiça em exercício **ALAYDE TEIXEIRA CÔRREA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 036.528.662-68 e Cédula de Identidade RG nº. 727126 SSP/PA, domiciliada e domiciliado em Belém, e a Empresa **NOBILLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.943.316/0001-66, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº. 1.580, Nazaré, CEP: 66035-220, nesta Cidade, neste ato representada pela Sra. **INALDA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF/MF nº. 483.258.052-34 e do RG nº. 2663209 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº. 013/2008-MP/PA, vinculado ao Processo Administrativo nº. 423/2008-SGJ-TA e Protocolo nº. 8028/2008-SGJ-TA e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e as alterações das Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87, Código de Defesa do Consumidor, bem como, normas públicas e privadas que subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na **aquisição de material permanente** referentes ao **Lote I: mobiliário** para atendimento das necessidades funcionais da Corregedoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, e assistência técnica decorrente de garantia, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato será aquele constante da garantia dos móveis, acrescido do prazo de entrega, contado da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, a importância global de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** referente ao **Lote I**, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil, Agência nº. 3024-4, Conta-corrente nº. 19307-0**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a entrega e montagem dos móveis, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo funcionário designado pela Administração, o qual observará as especificações exigidas no edital do Pregão e anexos, fornecendo documento de recebimento definitivo.

Parágrafo Único - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da Contratada.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS MÓVEIS.

6.1. A Contratada fica obrigada a efetuar a entrega dos móveis no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço **Av. Almirante Tamandaré nº 413 (próximo a Trav. Gurupá)**, no horário de 14 as 16 horas, de segunda a sexta-feira;

6.2. Sem qualquer ônus adicional para o Órgão, o prazo de garantia dos móveis será de **05 (cinco) anos** para o contados do aceite definitivo dos mesmos.

6.3. Na impossibilidade de efetuar a entrega do mobiliário, por motivo alheio a sua vontade, na data estipulada no item 6.1., a Contratada deverá comunicar o fato impeditivo ao Ministério Público, antes de findo o prazo, solicitando a devida prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS MÓVEIS

7.1. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, após a entrega dos materiais, em local indicado na Cláusula Décima deste Instrumento, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) **definitivamente**, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos móveis entregues, pelo servidor designado para esse fim.

7.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Contrato, deve(m), a Contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

7.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do mobiliário ou do serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a Contratada notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, sendo-lhe, ainda, concedido 3 (três) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

7.3.1. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a Contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

7.4. A emissão do atestado de recebimento definitivo dos móveis será emitida pela Divisão de Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao Ministério Público:

a) permitir aos empregados da Contratada vencedora o acesso às dependências do Órgão, indicando e liberando os locais para o fornecimento dos móveis e a execução dos serviços de assistência técnica;

b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

c) impedir a execução da assistência técnica por pessoa estranha não ligada ao quadro de empregados da Contratada ou que por ela não tenha sido autorizada formalmente mediante Carta de



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Autorização;

- d) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos móveis em decorrência de defeitos provenientes do uso inadequado por seus servidores ou terceiros, para os quais não tenha concorrido de qualquer modo a Contratada. Hipótese em que a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração do Ministério Público;
- e) devolver o mobiliário que durante a montagem apresentar defeito, e que por absoluta impossibilidade não puderem ser corrigidos;
- f) supervisionar o fornecimento e a assistência técnica por servidores designados para esse fim pelo Ministério Público.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1 Caberá à Contratada:

- a) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos móveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) responder pelos danos causados diretamente ao Ministério Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos móveis, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Ministério Público;
- c) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do Ministério Público, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos;
- d) fazer com que os seus empregados observem as normas disciplinares do Ministério Público, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- e) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Ministério Público;
- f) montar o mobiliário no prazo e local previstos no Contrato e deixá-lo em perfeita condição de uso;
- g) substituir ou corrigir defeitos, no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, do móvel que apresente problemas de fabricação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem;
- i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos e assistência técnica aos móveis;
- j) comunicar à Administração do Ministério Público, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- k) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.
- l) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a móveis ou a outros bens de propriedade do Ministério Público, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

9.1.1. À Contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público;
- b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Ministério Público;

- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato.

9.1.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MÓVEIS

10.1. Os móveis deverão ser entregues em dia de expediente normal na AV ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº413, (próximo a Trav. Gurupá), Belém-Pa, no horário de 14 as 16h.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MÓVEIS

11.1. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da Contratada ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os móveis em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público.

11.2. Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 14 horas.

11.3.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;

11.3.2. - O término do atendimento, considerando a colocação dos móveis em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 03 (três) dias, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

- a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o móvel; e
- b) o término do reparo do móvel: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

11.3.3. Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) dias, contados da solicitação efetuada.

11.4. Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Ministério Público autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis ofertados; e

11.5. Caso os defeitos não forem corrigidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá substituir o(s) móvel (is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A entrega do material será fiscalizada por servidores formalmente designados pelo Ministério Público do Estado, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12.2. A FISCALIZAÇÃO, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do Ministério Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e prestação dos serviços de assistência técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, previstas no **artigo 7º da Lei 10.520/02**, consoante as especificações deste Contrato;

13.1.1. – **Advertência;**

13.1.2 - **Multa** de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos móveis não estarem em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo - Anexo I, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

13.1.3– **Multa** pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, na seguinte conformidade:

a) Descumprimento do prazo por atraso na entrega dos lotes:

a.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do lote por dia de atraso;

a.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do lote por dia de atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como **inexecutado**.

b) Descumprimento do prazo de entrega dos móveis em manutenção estipulados na Cláusula Décima Primeira do Contrato, até o máximo de 30%:

b.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item pendente;

b.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item pendente;

c) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

d) o valor das multas acima referidos serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente;

13.1.4 - Ficará **impedida** de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

d) falhar ou fraudar na execução do contrato.

e) quando durante a vigência do Contrato, interromper a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Ministério Público, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

15.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO

16.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º 013/2008-MP/PA e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica o Ministério Público exonerado do cumprimento das obrigações ora assumidas, na ocorrência de motivo de força maior, ou caso fortuito, tal como definido no artigo 393 do Código Civil em seu parágrafo único, enquanto perdurarem tais eventos.

17.2. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, considerando a nova redação dada pela Lei Nº 9.648, de 27/5/98.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Assim, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente contrato no Ministério Público do Estado do Pará o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de julho de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


NOBILLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DESIGN LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Renato Lufal RG: 2030846-SSP/PA

2) Rubens Fernandes Rocha RG: 206005-SSP/PA

Ordenador Responsável: Dra. Alayde Teixeira Córrea.
Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação de Vigência (D.O.E. 14/07/05) 2º TA: Prorrogação de Vigência (D.O.E. 18/01/06) 3º TA: Prorrogação de Vigência (D.O.E. 13/07/06) 4º TA: Prorrogação de Vigência e Reajuste de Valor, R\$ 509,50 (D.O.E. 09/01/07) 5º TA: Prorrogação de vigência (D.O.E. 18/07/2007)

PORTARIA DA SGJ-TA**PORTARIA Nº 1340/2008-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1938/08-MP/PGJ, de 01 de julho de 2008, **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 2775/2006-PGJ, de 09.11.2006, publicada no D.O.E. de 13.11.2006, **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Ofício nº 173/2008/MP/PISMP, de 03.07.2008, de Iniciativa do Exmº Sr. Dr. Arnaldo Célio da Costa Azevedo, Promotor de Justiça,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, do município de São Miguel do Guamá para Santa Maria do Pará, via terrestre, a fim de substituírem a servidora Nilma Elane de Carvalho Correia da Silva, conforme quadro.

SERVIDOR	PERÍODO	DIÁRIAS
MÁRCIO JORGE DE SOUSA PASSOS - Auxiliar de Administração	03 a 15.07.2008	3 (três) diárias complementares
PAULO SÉRGIO BASTOS DE ALMEIDA - Auxiliar de Administração	16 a 31.07.2008	3 e ½ (três e meia) diárias complementares

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de julho de 2008.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Convite: 012/2008-MP/PA

Objeto: Aquisição de material eletrônico

Data de Abertura: 23-07-2008

Horário: 10 horas

Local: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Estadual, na Rua João Diogo nº 100, nesta Cidade, mediante o pagamento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) e carimbo da empresa.

Fonte de Recurso: 0101 Recurso Ordinário

Data da assinatura: 14-07-2008

Ordenador Responsável: Alayde Teixeira Córrea.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 027/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Belém Informática Ltda.

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia de 25 (vinte e cinco) impressoras jato de tinta marca HP, modelo DESKJET D1460.

Vigência: 01 (um) ano on-site, a contar do recebimento definitivo dos bens. Prazo para entrega será de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

Valor: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1237.6036; Elemento de Despesa: 4490.52.

Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 10/07/2008

Ordenador responsável: Dra. Alayde Teixeira Córrea

Endereço do Contratado: Avenida Duque de Caxias, nº. 175, Marco, CEP: 66093-400, Belém-Pa.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 026/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Infomarcques Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia de 60 (sessenta) Monitores LCD 15", modelo SAMSUNG 540N.

Vigência: 01 (um) ano on-site, contado do recebimento definitivo dos bens. Prazo para entrega será de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1237.6036; Elemento de Despesa: 4490.52.

Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 10/07/2008

Ordenador responsável: Dra. Alayde Teixeira Córrea

Endereço do Contratado: Rua Antônio Barreto, 912, Sala 05, Umarizal, CEP: 66055-050, Belém-Pa.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2008

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 03.07.2008, das 10:00h às 16:00h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dra. **ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA**, Subprocuradora-Geral de Justiça da Área Jurídico-Institucional, em exercício; Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, Secretário do Conselho Superior; Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**, Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA** e a Conselheira Convocada Dra. **MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação das Atas das Sessões Ordinárias do Conselho Superior, realizadas em 03.04.2008, 08.05.2008, 13.05.2008, 20.05.2008 e 17.06.2008. O Conselho Superior, por unanimidade, **APROVA** as atas sem retificações.

2. Votação da Remoção na primeira entrada, para o cargo de Promotor de Justiça de Breu Branco, pelo critério de MERECIMENTO - ED-013-2008 - Processo nº 026/2008. O Conselho Superior, em votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, **DECIDE REMOVER** o Dr. **JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO**, único candidato que permaneceu inscrito no certame e obteve pontuação na somatória das notas atribuídas por todos os Conselheiros. Não houve outros candidatos para integrar a lista triplíce de merecimento;

3. Votação da remoção na primeira entrada, para o cargo de Promotor de Justiça de Canaã dos Carajás, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-013-2008 - Processo nº 027/2008. O Conselho Superior, em votação aberta, nominal e fundamentada, **DECIDE**, à unanimidade, **REMOVER** a Dra. **MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ**, candidata mais antiga inscrita no certame, que ocupa a 5ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrada;

4. Votação da remoção na primeira entrada, para o cargo de Promotor de Justiça de Golanésia do Pará, pelo critério de MERECIMENTO - ED-013-2008 - Processo nº 028/2008. O Conselho Superior, em votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, **DECIDE REMOVER** a Dra. **ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO**, única candidata que permaneceu inscrita no certame e obteve pontuação na somatória das notas atribuídas por todos os Conselheiros. Não houve outros candidatos para integrar a lista triplíce de merecimento;

5. Votação da remoção na primeira entrada, para o cargo de Promotor de Justiça de Jacareacanga, pelo critério de MERECIMENTO - ED-013-2008 - Processo nº 029/2008. Não há candidatos. O Conselho Superior **DECIDE**, à unanimidade, **destinar a vaga para provimento inicial;**

6. Distribuição dos Autos de Execução de Suspensão apresentada pelo Promotor de Justiça José Luiz Brito Furtado em face da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater (protocolo nº 9639/2008). Através de sorteio o feito é distribuído para o Conselheiro **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**;

7. Apreciação de VAGAS: - O Egrégio Conselho Superior toma conhecimento das vagas que já foram abertas por editais específicos e da situação especial do cargo de 2º PJ de Soure:

7.1. Terceira entrada:

a) 01 (uma) vaga para remoção ao cargo de 1º PJ Cível de Defesa Comunitária e da Cidadania de Icoaraci (Merecimento) - ED-020 (DOE: 26.06.2008);

b) 01 (uma) vaga para promoção ao cargo de 1º PJ Cível de Defesa Comunitária e da Cidadania de Icoaraci (Antiguidade) - ED-021 (DOE: 26.06.2008) (aberta simultaneamente ao certame de remoção, nos termos da súmula nº 002/2007-CSMP)

7.2. Segunda entrada:

a) 04 (quatro) vagas para remoção aos cargos de 3º PJ de Altamira (Merecimento) - ED-011; 2º PJ de Conceição do Araguaia (Antiguidade) - ED-011 e 2º PJ Criminal de Marabá (Merecimento) - ED-011 (DOE: 03.06.2008); 3º PJ de Itaituba (Antiguidade) - ED-014 (DOE: 12.06.2008);

b) 02 (duas) vagas para promoção aos cargos de 2º PJ de Conceição do Araguaia (Merecimento) - ED-018 e 3º PJ de Itaituba (Antiguidade) - ED-018 (DOE: 18.06.2008) (abertas simultaneamente aos certames de remoção, nos termos da súmula nº 002/2007-CSMP);

7.3. Primeira entrada:

a) 10 (dez) vagas para remoção aos cargos de PJ de Breu Branco (Merecimento) - ED-013; PJ de Canaã dos Carajás (Antiguidade) - ED-013; PJ de Golanésia do Pará (Merecimento) - ED-013; PJ de Jacareacanga (Antiguidade) - ED-013; PJ de Santa Bárbara do Pará (Merecimento) - ED-013 e PJ de Ullimópolis (Antiguidade) - ED-013 (DOE: 03.06.2008); PJ de Bagre (Merecimento) - ED-016; PJ de Magalhães Barata (Antiguidade) - ED-016; PJ de Ourilândia do Norte (Merecimento) - ED-016 (DOE: 12.06.2008) e PJ de Santa Maria do Pará (Antiguidade) - ED-019 (DOE: 19.06.2008);

7.4. 2º PJ de Soure. O Conselho Superior do Ministério Público, considerando que se encontra vago o cargo em epígrafe; o baixo volume de feitos em tramitação na Comarca é um indicador da desnecessidade de manutenção de dois cargos de Promotor de Justiça no município; ser necessário melhor adequar a estrutura das Promotorias de Justiça de segunda entrada ao serviço e ao movimento processual das Comarcas e o Tribunal de Justiça do Estado, por meio da Resolução nº 019/2006-GP, ter deslocado a 2ª Vara da Comarca de Soure, dentre outras, e relatado os respectivos cargos em outras comarcas de segunda entrada, **DECIDE** não publicar edital de concurso para provimento derivado do cargo e **ENCAMINHAR** a questão para apreciação pelo Colegió de Procuradores de Justiça, órgão competente para transferir e/ou transformar o cargo vago de Promotor de Justiça de Soure para outro município de 2ª entrada, no qual haja maior necessidade de serviço;

8.1. Apreciação de cópia de fac-símile encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, protocolizado sob o nº 18789/2008, encaminhado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para comunicar decisão liminar proferida pelo Conselheiro DIAULAS COSTA RIBEIRO nos autos do Processo CNMP 542/2008-48, em que é parte/autor o Promotor de Justiça IVANILSON PAULO CORREA RAIOL contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no julgamento do certame de promoção à terceira entrada, para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, ocorrido na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 17.06.2008, em que foi promovida a Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ e integraram a lista triplíce as Promotoras de Justiça JACIREMA FERREIRA DA SILVA e CUNHA e ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO. O Conselho Superior **DECIDE**, à unanimidade, propor à Procuradoria-Geral de Justiça que solicite a Conselheira Nacional do Ministério Público o encaminhamento da inicial e documentos que a instruíram, para conhecimento do inteiro teor da reclamação.

8.2. Apreciação de requerimento, protocolizado sob o nº 18853/2008, pelo Promotor de Justiça IVANILSON PAULO CORREA RAIOL, através do qual solicita certidão de ingresso em lista triplíce até a data da última sessão do Conselho Superior, bem como solicita informação, por declaração, se já houve até essa data, algum procedimento instaurado contra si em toda a sua carreira na Instituição, por descumprimento de prazo processual ou por qualquer outra forma de desídia funcional. O Conselho Superior toma conhecimento do requerimento e a Sra. Presidente determina o encaminhamento do expediente à Secretaria do Conselho Superior, para atendimento do pedido de Certidão referente à participação do requerente em listas triplíces de merecimento em certames de promoção. Quanto ao mais, cabe à Corregedoria-Geral do Ministério Público informar;

8.3. Apreciação de requerimento, protocolizado sob o nº 19313/2008, pela Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, através do qual solicita certidões em que constem: 1) os nomes de todos os Promotores de Justiça que se encontravam inscritos e atendiam aos critérios objetivos para serem votados e assim participarem de lista triplíce nos certames de Promoção aos cargos de 4º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, julgado em 27.08.2007) e 5º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, julgado em 17.06.2008); 2) quais as normas vigentes e que foram utilizadas para efeito de avaliação e/ou pontuação em cada certame; e 3) a pontuação obtida pelos concorrentes em cada certame. O Conselho Superior toma ciência do requerimento e a Sra. Presidente determina o encaminhamento do expediente à Secretaria do Conselho Superior, para atendimento dos pedidos.

8.4. Apreciação de requerimento, protocolizado sob o nº 19656/2008, pela Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ. O Conselho Superior **DECIDE**, à unanimidade, encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral, para ulteriores de direito.

Belém-Pa, 10 de julho de 2008.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 028/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Nobilli Comércio de Móveis e Design Ltda.

Objeto: aquisição de material permanente referente ao Lote 1: mobiliário para atendimento das necessidades funcionais da Corregedoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, e assistência técnica decorrente de garantia, conforme as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação e da Proposta da Contratada.

Vigência: 5 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo do mobiliário pelo contratante; o prazo para entrega será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534; Elemento de Despesa: 4490.52.

Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 10/07/2008

Ordenador responsável: Dra. Alayde Teixeira Córrea

Endereço do Contratado: Travessa Rui Barbosa, nº. 1580, Nazaré, CEP: 66035-220, Belém-Pa.

Belém-PA, 04 de junho de 2008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2008-MP/PA****ABERTURA 04/06/2008 AS 09:00 HS**

Segue proposta comercial de mobiliário, conforme solicitação.

LOTE I - MOVEIS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UN	P. UNT.	P.TOTAL
01	16	Gaveteiro volante na cor argila , com 04 gavetas em aço, chave com trava simultânea, puxadores da gaveta em aço, corrediças telescópicas internas nas gavetas, em aglomerado melaminico 15mm, revestido em melaminico texturizado de alta pressão, tampo de 28 mm de espessura, acabamento nas bordas em perfil postforming, estrutura interna das gavetas em chapa de aço pintado em epoxi, pelo sistema eletrostático a pó, antiferruginoso, rodízios duplos de nylon de alta densidade, medindo aproximadamente 0,45x051x0,67cm, MARCA PROJETO	UN	R\$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais)	R\$ 6.832,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e dois reais)
02	04	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,20x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO	UN	R\$ 839,00 (Oitocentos e trinta e nove reais)	R\$ 3.356,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
03	01	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,50x1,40x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais)	R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais)
04	02	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,50x1,50x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais)	R\$ 1.808,00 (Um mil, oitocentos e oito reais)
05	01	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,50x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais)	R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais)
06	01	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,40x0,60x0,74cm com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila ,	UN	R\$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais)	R\$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais)

		com painel frontal em aço na cor argila, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO..			
07	01	Mesa auxiliar , medindo aproximadamente 0,60x0,60x0,74, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, com painel frontal em aço na cor argila, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)	R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
08	01	Mesa auxiliar , medindo aproximadamente 0,90x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, com painel frontal em aço na cor argila, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)	R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)
09	02	Mesa auxiliar com suporte para teclado deslizante , medindo aproximadamente 0,80x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, com painel frontal em aço na cor argila, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	R\$ 371,60 (trezentos e setenta e um reais)	R\$ 743,20 (setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
10	01	Mesa peninsular , medindo aproximadamente 1,20x0,60x0,74, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, com painel frontal em aço na cor argila, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)	R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
11	01	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,50x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, com painel frontal em aço na cor argila, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	R\$ 706,00 (Setecentos e seis reais)	R\$ 706,00 (Setecentos e seis reais)
12	01	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,10x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, com painel frontal em aço na cor argila, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais)	R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais)
13	01	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,40x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila, com painel frontal em aço na cor argila, com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO.	UN	R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais)	R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais)
14	01	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,65x1,40x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor	UN	R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)	R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

		argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .			
15	04	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,50x1,40x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 713,00 (Setecentos e treze reais)	R\$ 2.852,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
16	06	Painel divisório , medindo aproximadamente 1,60x0,70x0,50cm, com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)	R\$ 2.664,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
17	01	Painel divisório , medindo aproximadamente 1,60x1,10x0,50cm, com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais)	R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais)
18	09	Painel divisório , medindo aproximadamente 0,74x 0,60x0,50cm, com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais)	R\$ 2.178,00 (Dois mil, cento e setenta e oito reais)
19	04	Painel divisório , medindo aproximadamente 1,10x0,70x0,50cm, com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)	R\$ 1.376,00 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais)

20	07	Painel divisório , medindo aproximadamente 0,90x1,10x 0,50cm , com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)	R\$ 2.653,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais)
22	08	Armário alto na cor argila , medindo aproximadamente 1,60x0,90x0,47cm com 02(duas) portas, com mínimo de 03(tres) prateleiras internas, reguláveis em aglomerado de alta pressão, inclusive fundos, tampo de 28mm de espessura, revestido em melamina texturizada de alta pressão, acabamento em perfil postforming, puxadores e fechaduras individuais em aço cromado , sapatas niveladoras de piso, base com rodapé em chapa de aço tratamento antiferruginoso, pintura em epoxi preto texturizado com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 925,44 (Novecentos e vinte e cinco reais)	R\$ 7.403,52 (Sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos)
23	02	Armário alto para pasta suspensa na cor argila , medindo aproximadamente 1,60x0,90x0,47cm 04(quatro) gavetas com suporte, com tampo de 28mm de espessura, revestido em melamina texturizada de alta pressão, acabamento em perfil posforming, puxadores e fechaduras individuais em aço cromado , sapatas niveladoras de piso, base com rodapé em chapa de aço tratamento antiferruginoso, pintura em epoxi preto texturizado com sapatas niveladoras de piso MARCA PROJETO .	UN	R\$ 1.230,14 (Um mil, duzentos e trinta reais e quatorze centavos)	R\$ 2.460,28 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)
24	07	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 0,90x0,45x0,38cm (LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , com porta revestida em laminado melaminico texturizado MARCA PROJETO .	UN	R\$ 653,00 (Seiscentos e cinquenta e três reais)	R\$ 4.571,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais)
25	05	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 0,70x0,45x0,38cm (LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil postforming revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila , com porta revestida em laminado melaminico texturizado MARCA PROJETO .	UN	R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais)	R\$ 2.545,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
26	01	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 1,40x0,40x0,38cm(LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil postforming revestido em laminado melaminico texturizado na cor argila com porta revestida em laminado melaminico	UN	R\$ 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais)	R\$ 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais)

		texturizado MARCA PROJETO.			
27	02	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 0,80x045x038cm (LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil postforming revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com porta revestida em laminado melamínico texturizado MARCA PROJETO.	UN	R\$ 503,00 (Quinhentos e três reais)	R\$ 1.006,00 (Um mil, e seis reais)
28	05	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 0,60x045x038cm (LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil postforming revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com porta revestida em laminado melamínico texturizado MARCA PROJETO.	UN	R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais)	R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais)
29	01	Divisor de mesa , medindo aproximadamente 1,50x0,40cm em aglomerado de 28mm de espessura, com acabamento em perfil postforming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila MARCA PROJETO.	UN	R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)	R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)
30	30	Cremalheiras em aço , para fixação de armário suspenso em parede, apropriadas p/armários de parede MARCA PROJETO.	UN	R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)	R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)
31	02	Tubo para união de divisória medindo 1,10x0,50x0,50 MARCA PROJETO.	UN	R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)	R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais)
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)					

PRAZOS

1. Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias** contados a partir da abertura da mesma
2. Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato
3. Pagamento: **5º (quinto) dia** útil
4. Garantia: **LOTE I 05 (Cinco) anos**, contra defeito de fábrica, que serão montados na **Corregedoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará.**
5. Apresentar catálogos
6. Preço: **CIF/BELÉM**
7. Local de entrega: Av. Tamandaré, nº 413 (próximo a Trav. Gurupá) – Cidade Velha - Belém-Pa, no horário de 14 às 16 hs de segunda a sexta-feira.
8. Assistência Técnica Autorizada: **NOBILLI COMERCIO DE MOVEIS E DESIGN LTDA.**, Site Tv. Rui Barbosa, 1580 - Nazaré – Belém – PA – Fone 091-3212-1390.

DECLARAÇÕES

- Declaramos que no valor proposto estão incluídas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, seguros, tributos incidentes, previdenciários, fiscais e comerciais e outras despesas de qualquer natureza sem ônus para a Administração;
- Declaramos que aceitamos todas as condições desta licitação.
- Os bens ofertados estão estritamente de acordo com as especificações constantes no anexo do Pregão, de acordo c/ prospecto anexo.

- Declaramos que o prazo de entrega e montagem do mobiliário, será de 30 (trinta) dias consecutivos contados da assinatura do contrato pela licitante vencedora.
- **Dados da empresa:**
Razão Social: Nobilli Comercio de Moveis e Design Ltda.
End.: Tv. Rui Barbosa, 1580 - Nazaré - Belém - Pará
Cep. 66035-220 - Fone/Fax: 91.3212-1390 e-mail solicitacao@nobilli.com.br
- ✓ ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO PRESENTE EDITAL.
- **Dados Bancários:**
Banco do Brasil C/C: 19307-0 Ag.: 3024-4

Responsável pela Empresa:

Nome: Inalda de Oliveira Araújo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

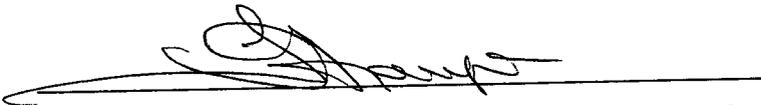
Função na Empresa: Diretora

Profissão: Empresária

Endereço : Rua São Miguel, 423 – Jurunas - Belém - Pará - Fone 91.3271-5489

CIC: 483258052-34

Belém-PA, 04 de junho de 2008


NOBILLI COMERCIO DE MOVEIS E DESIGN LTDA
CNPJ N.º 07.943.316/0001-66
INALDA DE OLIVEIRA ARAÚJO
CPF N.º 483258052-34